



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Município a doar lote de terreno à "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRÃO" e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

### LEI

**Art.1º** Fica o Município autorizado a doar para a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRÃO", com sede naquele conjunto, o seguinte lote de terreno urbano, com 450,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrado de uma área maior de 2.775,02 m<sup>2</sup>, situado na Rua 12, Lote 3, do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, com o seguinte memorial descritivo:

"Inicia-se na intercessão da Rua projetada Doze com lote 04 da Quadra N, segue-se confrontando com a Rua Projetada Doze, por 15,00m., deflete à direita; segue confrontando com a área remanescente por 30,00m, deflete à direita; segue confrontando com área remanescente, por 15,00 m; deflete à direita, segue confrontando com lote 04 da quadra N por 30,00 m., dando fim este caminhamento." Imóvel objeto da matrícula nº 8.108 R-04, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Ibaity.

**Art.2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro